Ata de Registro de Preços nº 025/2019/SENAR-AR/MT

Pregão Presencial nº 018/2019/SENAR-AR/MT
Processo nº 126482/2018

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR-AR/MT**, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no Processo nº 126482/2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **(1) VALÉRIA FRANÇA BARRETO - COMÉRCIO VAREJISTA (Fantasia: SONYC.HA) (Lotes 1, 8 e 9)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.026.755/0001-26, com sede na Rua Juara, nº 145 - Sala 4, Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT – CEP 78.055-528, tel.: (65) 3057-9490 | 9.9906-6886, e-mail: sonyc.ha.sonyc@gmail.com, neste ato representada por sua proprietária, a Srª **VALÉRIA FRANÇA BARRETO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 859788 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 594.620.271-53; **(2) F. L. AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (Fantasia: JV COMÉRCIO E SERVIÇOS) (Lotes 5 e 7),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.637.086/0001-51, com sede na Rua Quatro, Quadra 17, Lote 19, Sala B, Bairro Jardim Umuarama, Cuiabá/MT – CEP 78.058-599, tel.: (65) 3649-6738 | 9.9268-6939, e-mail: jvcomercio2011@gmail.com, representada por seu procurador, o Sr. **PAULO VICTOR PREZA REGO**, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n° 1382384-1 e inscrito no CPF sob n° 002.250.931-38; **(3) C L COELHO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ME (Fantasia: PRIME COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES) (Lotes 2 e 6),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.343.114/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.617.773-5, localizada na Rua E – 5, Qd. 63, nº 17, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá/MT – CEP 78095-338, tel.: (65) 3661-3480 | 3667-0177, e-mail: primerepresentacoes2016@outlook.com, representada por sua proprietária, a Srª **CARLA LOPES COELHO,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1506943-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 730.522.131-72; **(4) LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Fantasia: LICITAMAIS) (Lote 10),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.732/0001-91, Inscrição Estadual nº 136922147, localizada Av Manoel José de Arruda , nº 289, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT – CEP 78.070-305, tel.: (65) 2129-5857, E-mail: licita@licitamais.cuiaba.br**,** neste ato representada por sua procuradora, a Srª. **JAQUELINE SOUZA CARDOSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 23999942 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob n° 047.118.451-94; **(5) PAPELARIA 2 IRMÃOS EIRELI ME (Fantasia: PAPELARIA 2 IRMÃOS) (Lote 4),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.360.612/0001-04, localizada na Av. Carmindo de Campos, nº 1728, Quadra 18, Lote 07, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT – CEP 78.139-060, fone (65) 3023-0808 | 99634-4138, E-mail: papelaria2irmaos@hotmail.com**,** neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **FABIO DIEGO MONTEIRO MORAES,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 17928915 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 737.879.811-87; neste ato denominadas **EMPRESAS**, conforme especificações e estimativas nos anexos do edital de Pregão Presencial nº 018/2019/SENAR-AR/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução nº 001/CD, de 15 de fevereiro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso

Rua Engº. Edgard Prado Arze
SN, Qd 01, Setor A - Centro Político Administrativo
CEP 78.049-015 - Cuiabá/MT
65 3928 4800 | www.senarmt.org.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS INSTRUCIONAIS E DE CONSUMO,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-AR/MT, através da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA / GERÊNCIA TÉCNICA e EQUIPE DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela EMPRESA da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 018/2019/SENAR-AR/MT:

LOTE 01 - VALÉRIA FRANÇA BARRETO - COMÉRCIO VAREJISTA						
					Valor (R$)	
					Unitário	**Total**
1	Álcool de Cereal - embalagem com 1 Litro, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	PETER PAIVA	Litro	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
2	Conservante – Embalagem contendo 250 ml – a base de formol	ASHER	Unidade	10	R$ 20,57	R$ 205,70
						R$ 2.005,70

LOTE 02 - C L COELHO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ME						
					Valor (R$)	
					Unitário	**Total**
1	Atadura de Crepe 10 cm x 1,8 m – 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, densidade 13 fios /cm² - data de validade , marca do fabricante e registro na embalagem	MB Textil	Unidade	5.000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
2	Atadura de Crepe 20 cm x 1,8 m , 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, densidade 13 fios /cm² - data de validade, marca do fabricante e registro na embalagem	MB Textil	Unidade	400	R$ 1,98	R$ 792,00
3	Atadura de Crepe 25 cm x 1,8 m , 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, densidade 13 fios /cm² - data de validade, marca do fabricante e registro na embalagem	MB Textil	Unidade	400	R$ 3,48	R$ 1.392,00
4	Curativo autoadesivo – transparente ou natural - Embalagem contendo 40 unidades, lacrada, com a marca do fabricante e todos os dados do produto. Validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega	Band-aid	Caixa	95	R$ 12,90	R$ 1.225,50
						R$ 6.909,50

LOTE 04 - PAPELARIA 2 IRMÃOS EIRELI ME					
					Valor (R$)

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso

Rua Engº. Edgard Prado Arze
SN, Qd 01, Setor A - Centro Político Administrativo
CEP 78.049-015 - Cuiabá/MT
65 3928 4800 | www.senarmt.org.br

		Marca / Modelo			Unitário	Total
1	Bola de Tênis – Comum para atividades de recreação	LCM	Unidade	570	R$ 8,67	R$ 4.941,90
2	Bola de Vôlei (de quadra), costurada com 18 gomos, confeccionada em PVC, Tamanho: 65-67 cm de diâmetro, Peso: 260-280 g	MAGUSSY	Unidade	200	R$ 82,51	R$ 16.502,00
						R$ 21.443,90

LOTE 05 - F. L. AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
					Valor (R$)	
					Unitário	Total
1	Cartolina – medidas aproximadas : 50 x 66 cm - Cores diversas (cor conforme solicitado no pedido de compra)	VPM	Unidade	500	R$ 0,55	R$ 275,00
2	Corda de pular - Sisal com cabo de madeira e 2,50 de comprimento	SISAL	Unidade	500	R$ 7,91	R$ 3.955,00
3	Corda de sisal – separa em peças com 05 metros	SISAL	Unidade	500	R$ 8,30	R$ 4.150,00
4	Pincel Atômico permanente, tinta à base de álcool, ponta de feltro, gravado no corpo a marca do fabricante – comprimento mínimo de 10 cm – Cores diversas	FRAMA	Unidade	30.000	R$ 1,49	R$ 44.700,00
5	Vareta para Balões – vareta em plástico resistente com suporte incolor, branco ou verde. Tamanho Aproximado da Vareta: 33 cm / Suporte (copinho): 3,5cm x 1,5cm. acondicionado em embalagem contendo a marca do fabricante	AMALU	Unidade	70.000	R$ 0,35	R$ 24.500,00
						R$ 77.580,00

LOTE 06 - C L COELHO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ME						
					Valor (R$)	
					Unitário	Total
1	Detergente Multiuso Desinfectante – Embalagem lacrada contendo 01 litros, marca do fabricante e informações do produto. – Validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega	Biofor	Litro	200	R$ 58,00	R$ 11.600,00
						R$ 11.600,00

LOTE 07 - F. L. AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
					Valor (R$)	
					Unitário	Total
1	Kit Fotográfico - 6 Ribbom para impressora HITI S420 C/ 300 Papel Fotográfico 100MMX178MM	HITI	Caixa	30	R$ 1.130,00	R$ 33.900,00
						R$ 33.900,00

LOTE 08 - VALÉRIA FRANÇA BARRETO - COMÉRCIO VAREJISTA						
					Valor (R$)	
					Unitário	Total
1	Luva látex com forro em Látex, antiderrapante, com marca do fabricante, data de fabricação e validade, nº de registro – validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega	DESCARPARK	Par	15.000	R$ 3,08	R$ 46.200,00
2	Luva para Procedimento não Cirúrgico – látex 100% natural, interior liso, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bi absorvível, - Tamanhos PP, P, M e G (o tamanho a ser entregue será informado junto ao pedido de compra) marca do fabricante, data de fabricação e validade, nº de registro – validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega	DESCARPARK	Unidade	60.000	R$ 0,22	R$ 13.200,00
3	Luva química para proteção das mãos	NUTRIEX	Unidade	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso

Rua Engº. Edgard Prado Arze
SN, Qd 01, Setor A - Centro Político Administrativo
CEP 78.049-015 - Cuiabá/MT
65 3928 4800 | www.senarmt.org.br

		R$ 61.100,00

LOTE 09 - VALÉRIA FRANÇA BARRETO - COMÉRCIO VAREJISTA						
					Valor (R$)	
					Unitário	Total
1	Papel Sensível a água (hidrossensível), 50 por 25 mm-embalagem com fecho tipo zip para armazenamento – Data de Validade, Marca do fabricante e nº de registro	FIX	Pacote	1.800	R$ 54,00	R$ 97.200,00
						R$ 97.200,00

LOTE 10 - LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
					Valor (R$)	
					Unitário	Total
1	Óculos de Proteção Incolor – hastes resistentes articuladas, lentes de policarbonato, dimensões aproximadas do produto: Largura :11,00 cm, Altura:16,00cm e Profundidade: 16,00 cm	POLIFER	Unidade	20.000	R$ 4,22	R$ 84.400,00
2	Protetor Auricular Copolímero – Tamanho único reutilizável, tripla borda embalado em estojo plástico individual, anti-alérgico, Atóxico, Higiênico – Dimensões do Produto: Largura: 3,00 cm . Altura; 2,00 , Profundidade: 5,00 cm e Peso: 15,00 gr	MASTER PLUG	Unidade	20.000	R$ 0,73	R$ 14.600,00
						R$ 99.000,00

4.2. O(s) objeto(s)/serviço(s) deverão ser entregues/executados em Cuiabá na sede do SENAR-MT, situado na rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 01, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-970, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos,** a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2019/SENAR-AR/MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 018/2019/SENAR-AR/MT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao SENAR-AR/MT providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site www.senarmt.org.br, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 018/2019/SENAR-AR/MT e seus anexos, as propostas das classificadas e o Processo nº 126482/2018.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação

financeira, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/MT.

IV. A EMPRESA se obriga a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Presencial nº 018/2019/SENAR-AR/MT e na medida das necessidades do SENAR-AR/MT;

V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostar no Edital de Pregão Presencial nº 018/2019/SENAR-AR/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 018/2019/SENAR-AR/MT;

II. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

III. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do SENAR-AR/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR-AR/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

7.6. Caso o SENAR-AR/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sansões pertinentes à matéria, garantida a prévia defesa.

Serviço Nacional de
Aprendizagem Rural
de Mato Grosso

Rua Engº. Edgard Prado Arze
SN, Qd 01, Setor A - Centro Político Administrativo
CEP 78.049-015 - Cuiabá/MT
65 3928 4800 | www.senarmt.org.br

8.2. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições, total ou parcialmente, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa por mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia injustificado na execução do objeto da licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido esse prazo, fica caracterizada a inadimplência, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de recusa injusta da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prejuízo das outras sansões;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o SENAR-AR/MT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, por prazo de 02 (dois) anos.

8.3. A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou instrumento equivalente e receber a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

8.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, além de ser declarado impedido de licitar e contratar com o SENAR-AR/MT pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da garantia contratual depositada no início da contratação e da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do SENAR-AR/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o SENAR-AR/MT proceder à cobrança judicial da multa.

8.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo do SENAR-AR/MT.

8.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

8.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao SENAR-AR/MT.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviço Nacional de
Aprendizagem Rural
de Mato Grosso

Rua Engº. Edgard Prado Arze
SN, Qd 01, Setor A - Centro Político Administrativo
CEP 78.049-015 - Cuiabá/MT
65 3928 4800 | www.senarmt.org.br

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do SENAR-AR/MT.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2019

NORMANDO CORRAL
Presidente do Conselho Administrativo
SENAR-AR/MT

VALÉRIA FRANÇA BARRETO
VALÉRIA FRANÇA BARRETO - COMÉRCIO VAREJISTA
FORNECEDOR

PAULO VICTOR PREZA REGO
F. L. AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
FORNECEDOR

CARLA LOPES COELHO
C L COELHO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ME
FORNECEDOR

JAQUELINE SOUZA CARDOSO
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR

FABIO DIEGO MONTEIRO MORAES
PAPELARIA 2 IRMÃOS EIRELI ME
FORNECEDOR

CARLOS AUGUSTO ZANATA
Gerente Técnico
SENAR-AR/MT

KARIN DE OLIVEIRA FISCHDICK
Gerente Administrativa e Financeira
SENAR-AR/MT

SANDRA BARBOSA DE MELO
Coordenadora da Equipe de Aquisição e Logística
SENAR-AR/MT

Testemunhas:

1°:_____
NOME:
RG:

2°:_____
NOME:
RG:

Serviço Nacional de
Aprendizagem Rural
de Mato Grosso

Rua Engº. Edgard Prado Arze
SN, Qd 01, Setor A - Centro Político Administrativo
CEP 78.049-015 - Cuiabá/MT
65 3928 4800 | www.senarmt.org.br